



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0012502-43.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: Espólio de ATILIO PERDONCINI, na pessoa de seu representante legal, Sra. ELISÂNGELA RATEIRO NUNES.

1ª PRAÇA.....: **16 de outubro de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **30 de outubro de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“1) IMÓVEL: -Lote de terras nº 09 da quadra nº 14 da planta desta cidade com área de 1000m² com todas as benfeitorias existentes com os seguintes limites e confrontações: 20m de frente para a rua Brasil; 50m de fundos de um lado com o lote nº 07 do outro lado com o lote nº 11; 20m nos fundos com o lote nº 8. Havido pela matrícula nº 51.846 do 1º CRI desta Comarca.**

2) IMÓVEL: -Lote de terras nº 1-1C com área de 36.580,44m², situado no loteamento Jardim Nossa Senhora Aparecida gleba nº 1, 3ª parte da colônia Mourão deste Município e Comarca com os seguintes limites e confrontações: Inicia no ponto situado na divisa com os lotes nº 1-1F (trechos da rodovia BR 158) e 4, segue por linha seca com rumo SE 65°15'00"NW – 150,84m, confronta com o lote nº 4 até o ponto situado no alinhamento predial da rua Afonso Germano Hruschka, segue a direita pelo alinhamento predial da citada rua, numa distância de 245,61m até o ponto na divisa com o lote nº 1-1B segue por linha seca no rumo NW 64°14'50"SE – 150,23m confrontando com o lote nº 1-1B até o ponto situado na divisa com os lotes nº 1-ID WE 1-1F (trecho da rodovia BR 158) segue a direita confrontando com o lote nº 1-1E (trecho da rodovia BR 158) numa distância de 242,31m, até o ponto de partida presente nesta descrição. Havido pela matrícula sob nº 36.099 do 1º CRI desta Comarca.

3) IMÓVEL: -Lote de terras nº 1-1G com área de 42.920,18m² situado no loteamento Jardim Nossa Senhora Aparecida, Gleba nº 1, 3ª parte da colônia Mourão deste município com os seguintes limites e confrontações: inicia no ponto situado na margem direita do rio Km 119, divisa com o lote nº 1-1B; segue por uma linha seca com o rumo NW 64°10'22"SE – 249,58 confrontando com o lote nº 1-II até o ponto situado no alinhamento predial da rua Germano Hruschka; segue a direita pelo alinhamento predial da citada rua numa distância de 184,99m; até o ponto situado na divisa com o lote nº 4; segue por linha seca no rumo SE 65°15'00"NW – 213,07m confrontando com o lote nº 4 até o ponto situado na margem direita do rio KM 119; segue margeando o rio KM 119, a jusante até o ponto de partida da presente descrição. Havido pela matrícula sob nº 36.104 do 1º CRI desta Comarca.

Benfeitorias.....: 1) O imóvel de matrícula sob nº 51.846 contém uma edificação residencial em alvenaria de 202,00m² em regular estado de conservação; 2) O imóvel de matrícula sob nº 36.099 não possui benfeitorias.; 3) O imóvel de matrícula sob nº 36.104 não possui benfeitorias.

Observação.....: 1) O imóvel de matrícula sob nº 51.846 situa-se na Rua Brasil nº 1.599 centro desta cidade.; 2) O imóvel de matrícula sob nº 36.099 situa-se com testada para a rodovia BR-158.; 3) O imóvel de matrícula sob nº 36.104 situa-se com testada para a rua Afonso Germano Hruschka sem asfalto.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: 1) O imóvel de matrícula sob nº 51.846 foi avaliado em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) datado em 13/05/2020; 2) O imóvel de matrícula sob nº 36.099 foi avaliado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), datado em 13/05/2020; 3) O imóvel de matrícula sob nº 36.104 foi avaliado em R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais), datado em 13/05/2020. Somando o total da avaliação a quantia de R\$ 4.120.000,00 (quatro milhões, cento e vinte mil reais).

Valor da Dívida: R\$ 169.797,78 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), datado de 06/12/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre os referidos bens: Penhora oriunda dos autos sob nº 005036-37.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-2/51.846; Penhora oriunda dos autos sob nº 10300-74.2010 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-2/36.099; Penhora oriunda dos autos sob nº 005036-37.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-3/36.099; Arresto oriundo dos autos sob nº 10302-44.2010 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-2/36.104; Penhora oriunda dos autos sob nº 10299-89.2010, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24,



parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **Espólio de ATILIO PERDONCINI, na pessoa de seu representante legal, Sra. ELISÂNGELA RATEIRO NUNES**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 28 de setembro de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

